

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314–18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Orgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.12 02.10.02	Assessoria Tecnica de Esporte e Lazer Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	
Executora:	02.21.02	
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	
Valor:		Reserva de Contingência (Trinta e Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de Bolsa Colostomia Drenável Opaca Recortável 19-64mm — Convatec, para distribuição aos munícipes que se fazem necessário, através do Posto de Saúde Central.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

> PAULO CESAR DIAS DE MORAES VEREADOR